



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

quarta-feira, 1 de novembro de 2017

Ano VII - Edição nº 00777 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B884637934100293EB9B62DD97D3EF75

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 203/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de Cafarnaum, e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ 13.714.142/0001-62**

DECRETO Nº 203/2017  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

**Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de Cafarnaum, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que, conforme o calendário oficial extraído da Lei Federal nº 662/49, dentre os feriados nacionais encontra-se o dia 02 de novembro de cada ano, que é comemorado o dia de Finados;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 189/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem por finalidade estabelece medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de pessoal e de custeio, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Cafarnaum-Ba

## DECRETA:

**Art. 1º** - É considerando Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, no **03 de Novembro de 2017**, objetivando atender aos princípios da economicidade e contenções de despesas em que se encontra o Município, por força do Decreto Municipal nº 189/2017, retomando o expediente, em horário normal, no dia 06 de Novembro de 2017 (segunda-feira).

**Art. 2º** - Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc, para que não haja solução de continuidade e prejuízo à população.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, Bahia, 01 de Novembro de 2017.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
Prefeita Município de Cafarnaum

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)